

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO 2025/2

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

O Diretor Geral da **Faculdade Integrada da Amazônia**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na legislação, comunica, aos interessados, a realização do Processo Seletivo no formato agendado válido à matrícula para o segundo semestre letivo de 2025, destinado ao preenchimento das vagas nos Cursos relacionados no quadro do item 2 deste edital, consoante as opções constantes do Requerimento de Inscrição do candidato e considerados os critérios de matrícula assinalados nos itens 8 deste edital.

1 - Das disposições preliminares:

1.1- Os candidatos ao **Processo Seletivo 2025/2 da Faculdade Integrada da Amazônia (P.S. 2025/2)** concorrem ao total de vagas ofertadas para o curso de sua primeira opção, independentemente do turno de funcionamento dele. Caso não seja aprovado na primeira opção, valerá a segunda opção, independente do turno escolhido.

1.2- O **P.S. 2025/2** acontecerá por meio do formato de **agendamento Online, Nota do ENEM, Transferência de Externa e Portador de Diploma de Curso Superior**.

1.3- Estarão aptos a participar do **P.S. 2025/2**, para concorrer às vagas ofertadas no referido certame, os interessados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

1.4- Ao inscrever-se no **P.S. 2025/2** o candidato declara, expressamente, que já concluiu o Ensino Médio.

1.5- Os cursos ofertados pelo **P.S. 2025/2**, bem como suas respectivas vagas, turnos de funcionamento e tempo de duração encontram-se indicados no quadro do item 2.

1.6- O ingresso nos Cursos listados abaixo se dará no 2º semestre de 2025, de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do quadro 2.

2 – Do quadro de cursos e vagas ofertadas:

Quadro: Ofertas de vagas para o período letivo 2025/2.

CURSOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS	TURNO	LOCAL	VALOR
Gestão Hospitalar (Tecnologia)	Portaria nº 136, de 05/06/2023	50	Noturno	Unidade FINAMA Mais Tv. Francisco Caldeira Castelo Branco, 1449, São Braz - Belém/PA.	Consultar site
Gestão de Recursos Humanos (Tecnologia)	Portaria nº 032, de 27/03/2023	50	Noturno	Unidade FINAMA Mais Tv. Francisco Caldeira Castelo Branco, 1449, São Braz - Belém/PA.	Consultar site
Enfermagem (Bacharelado)	Portaria Nº 216, de 13/05/2019	20 20	Matutino Noturno	Unidade FINAMA Exclusive Av. Conselheiro Furtado, 2499. Cremação - Belém/PA.	Consultar site

Obs.: as mensalidades sofrerão reajuste de 7% no mês janeiro de cada ano ou de acordo com os índices governamentais (IPCA acumulado nos últimos 12 meses).

3- Da Inscrição no Vestibular Agendado On line (VAOL 2025/2):

3.1 - O **VAOL 2025/2** será realizado no período de **26/05/2025 à 18/09/2025**.

3.2 - **Taxa** – A inscrição para o **VAOL 2025/2** será **isenta**.

3.3 - **Inscrição** – As inscrições para o **VAOL 2025/2** deverão ser feitas exclusivamente pelo site do Processo Seletivo Integrado 2025/2. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.3.1 - Acessar o site www.vestibulargrupofinama.com.br e seguir a sequência de procedimentos ali descrita.

3.3.2 - Preencher corretamente o **Formulário de Inscrição para o VAOL 2025/2**. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá obrigatoriamente, confirmar a exatidão de todos os dados.

3.4 - **Confirmação da Inscrição** – o candidato deverá confirmar sua inscrição, mediante seguir a sequência de procedimentos para confirmação da inscrição descrita. Após, o candidato deverá escolher se deseja realizar a prova no ato ou em outro momento dentro do prazo estipulado deste edital.

3.5. - Diante da eventual não realização da prova no período previsto por este edital, o candidato será automaticamente **eliminado** do **P.S. 2025/2**.

4 - Da Acessibilidade – Do candidato com necessidades especiais:

4.1 - Nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (**Estatuto da Pessoa com Deficiência**), a **Faculdade Integrada da Amazônia**, assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida adequada, previamente solicitados pelos candidatos com deficiência.

4.2 - Os candidatos com necessidades especiais deverão requerer à Comissão Permanente do Processo Seletivo, o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais como tipo de prova, local especial, tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso. Para tal procedimento, o candidato deverá informar no Formulário de Inscrição e anexar o Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, com validade de até 90 dias, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer.

5 - Da Estrutura da Prova:

5.1 - A Prova do **VAOL 2025/2** será constituída por uma **Redação** totalizando **1000 (mil) pontos**.

5.2 - Os critérios para realização e correção da prova serão: domínio do tema, organização lógica do pensamento, domínio da norma culta da língua, coerência textual e conclusão do pensamento edificado.

5.3 - As provas do **VAOL 2025/2** serão realizadas pelo site www.vestibulargrupofinama.com.br.

5.4 – As normas para a realização da prova do vestibular agendado *online* serão:

- O tempo para realizar a prova será de 60 minutos;
- Ao terminar a prova o(a) candidato(a) deverá apertar no botão 'Entregar Redação';
- A redação deverá possuir entre 500 e 2500 caracteres (incluindo espaços);
- Não é permitido copiar de outros sites/aplicativos;
- Se for identificado que o texto foi, de alguma forma e/ou através de técnicas de programação, copiado e colado de outros sites, aplicativos e mesmo outras redações, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado;
- Ao final do tempo programado para a realização da prova, caso o(a) candidato(a) ainda não tenha apertado o botão “Entregar Redação”, o sistema finalizará automaticamente, considerando entregue a redação, mesmo que o(a) candidato(a) ainda não tenha concluído o seu texto;
- É vedado minimizar a tela do formulário destinado para a escrita da redação, caso contrário o sistema encerrará automaticamente a prova, considerando entregue a redação;
- Em todos os casos que a prova for finalizada (entregue) de forma automática pelo sistema, ela será corrigida de acordo com as informações escritas até o momento que foi encerrado.

6 - Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado:

6.1 - Será automaticamente desclassificado o candidato que:

- a) não realizar à prova no prazo previsto por este edital;
- b) obtiver menos de quinhentos (500) pontos na Redação;
- c) descumprir alguma das normas descritas no item 5.4;

7 - Da convocação dos candidatos à Matrícula:

7.1 - Será sempre feita por meio de comunicação via **e-mail informado no Formulário de Inscrição**, não sendo a Faculdade obrigada a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

7.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **P.S. 2025/2**, divulgados na Internet, pelo site do Processo Seletivo Integrado 2025/2 (www.vestibulargrupofinama.com.br).

8 - Da Matrícula:

8.1 - Estarão aptos à Matrícula:

8.1.1 – Candidatos(as) classificados(as) no **VAOL 2025/2** que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

8.1.2 – Candidatos(as) com pontuação média mínima de **500 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir de 2020**.

8.1.3 – Candidatos(as) que já possuem ensino superior concluído.

8.1.4 – Candidatos(as) transferidos(as) de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas no MEC.

8.2 – Após a divulgação do resultado e mediante aprovação, o(a) aluno(a) poderá realizar a **matrícula até às 12h do dia 20 de setembro de 2025, na Unidade FINAMA Exclusive**, mediante agendamento prévio, sendo o aluno informado à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.3 - No ato da efetivação da Matrícula, será exigida dos(as) candidatos(as) classificados(as) a seguinte **documentação**:

a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento correspondente nos termos da Lei;

b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) fotocópia da Carteira de Identidade;

e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

g) duas (2) fotografias ¾ idênticas, recentes e sem manchas;

h) fotocópia do C.P.F.;

i) fotocópia do Comprovante de Residência atual;

j) Diploma de conclusão do ensino superior (para candidatos já graduados)

k) Comprovante de pontuação do Exame do Ensino Médio – ENEM (**Cartão do Estudante** - para os candidatos que vão utilizar a pontuação do ENEM)

l) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinada *online* pelo(a) candidato(a) classificado(a), quando maior de 18 (dezoito) anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;

8.4- **É imprescindível** as fotocópias serem acompanhadas dos originais.

8.5- Somente terá direito à Matrícula o(a) candidato(a) que apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.6- O(a) candidato(a) que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado desistente.

8.7- Na hipótese de o(a) candidato(a) perder o prazo de matrícula e solicitar a possibilidade de realizá-la, excepcionalmente, em outra oportunidade, perderá a chance de fazer opção de turno/semestre.

8.8- O(a) candidato(a) classificado(a) no **P.S. 2025/2** que desejar o cancelamento de sua Matrícula deverá formalizar o pedido por meio de requerimento protocolado na unidade da contratada ou pelo e-mail (atendimento@finama.edu.br).

8.8.1- Se a solicitação de cancelamento de matrícula for realizada **até 15 dias antes do início previsto do semestre** (consultar calendário acadêmico no site www.finama.edu.br), **haverá retenção de 20%** (vinte por cento) do valor para encargos administrativos.

8.8.2- Se a solicitação de cancelamento ocorrer **a menos de 15 dias antes do início previsto do semestre, NÃO haverá devolução** da matrícula;

9 - Das disposições finais:

9.1 – Os(as) candidatos(as) que não possuírem tecnologia para realização da prova em seu domicílio, poderão realizá-la na sede da **Faculdade Integrada da Amazônia**, localizada na Avenida Conselheiro Furtado, 2499, Bairro: Cremação, Belém/PA, mediante agendamento prévio solicitado diretamente para o e-mail atendimento@finama.edu.br.

9.2 - Dos resultados da avaliação da prova, não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

9.3 - À Faculdade se reserva o direito de programar estágio curricular, disciplinas comuns a cursos distintos, disciplinas de dependência e/ou atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente a cada curso.

9.4 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Renovação de Matrícula, à Faculdade se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os(as) alunos(as) e/ou turma para turno diverso da opção original.

9.5 - Reserva-se à Faculdade o direito de cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos(as) para o funcionamento, sendo no caso facultado ao aluno(a) optar pela escolha de outro curso da mesma área, condicionado à existência de vaga, ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução do valor pago no prazo de até 90 (noventa) dias úteis.

9.6 - A **Faculdade Integrada da Amazônia** informa que **PARTICIPARÁ** do Fundo de Financiamento Estudantil – **FIES, para o semestre letivo de 2025.2**, para os cursos de **Gestão Hospitalar, Gestão de Recursos Humanos e Enfermagem**.

9.7 - As vagas remanescentes do **P.S. 2025/2** poderão ser (re)ofertadas por meio de Edital Específico, para ocupação no período letivo 2025.2, ou subsequentes.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, responsável pela organização deste.

Belém (PA), 24 de maio de 2025.



Fabricio Peixoto do Nascimento
Diretor Geral